



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

### **Resolução Nº 76, de 14 de julho de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.


- **Considerando** a Resolução CIR Carajás Nº 09, de 12 de abril de 2017, que aprova o Projeto de Expansão de Equipes de Saúde da Família, com 16 (dezesesseis) Equipes de Saúde Bucal - ESB, modalidade I, no município de Parauapebas.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 09, de 12 de abril de 2017, que aprova o Projeto de Expansão de Equipes de Saúde da Família, com 16 (dezesesseis) Equipes de Saúde Bucal - ESB, modalidade I, no município de Parauapebas, conforme anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de julho de 2017.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Resolução Nº 76, de 14 de julho de 2017.**

**Anexo**

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB										COBERTURA POPUL. TOTAL	% TOTAL	
				COBERT. POP. ESB	POP. ESB	EQUIPES ESF		NEC.	EXIST.		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL			
						NEC.	EXIST. MS		MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I			MOD II
1505536	PARAUPEBAS	166,342	64.000	38,47%	83	83	20	83	13	0	0	0	0	16	0	29	0	60,15 %

- ESB Tropical (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 pessoas;
- ESB Tropical (II) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Cidade Jardim (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Cidade Jardim (II) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Cidade Nova (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Cidade Nova (II) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Altamira (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Altamira (II) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;

- ESB Guanabara (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Guanabara (II) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB dos Minérios (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB dos Minérios (II) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB dos Minérios (III) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Fortaleza (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Liberdade (I) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas;
- ESB Liberdade (II) - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 Pessoas.